

Autoriza o Executivo Municipal a Firmar Convênio.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes DECRETA, e o Conselho Municipal sanciona seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a implantação de Serviço de abastecimento de água no Bairro da Baixa de Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

07 de abril de 1983

Milton Pires Ferreira
Presidente

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Município de Paracatu

Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 11/09/17

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Assinatura]
Secretário